



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 939/GAB/PMMN/2019
DE 19 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de R\$ 412.799,92 (Quatrocentos E Doze Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Dois Centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED
12.3610005.2029– FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 116
R\$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3610005.2018–
FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Ficha: 98
R\$ 280.000,00 (Duzentos E Oitenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3650001.2018–
FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 99
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3650001.2018–
FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 101
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3610005.2018–
FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
Ficha: 102
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Nº 1 Jral em 19/08/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3650005.2027–
MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 109

R\$ 27.799,92 (Vinte E Sete Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Dois Centavos)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3650005.2021–
CONSELHO MUNICIPAL LDE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 95

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no
artigo 1º desta lei no valor R\$ 412.799,92 (Quatrocentos E Doze Mil Setecentos E Noventa E Nove
Reais E Noventa E Dois Centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3610005.1007
– AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 97

R\$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED 12.3650005.1008
– CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 129

R\$ 387.799,92 (Trezentos E Oitenta E Sete Mil Setecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Dois
Centavos)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 19 de Agosto de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município